

ATA DE 27/09/2024

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro

Ata n.º. 20

**A** Os vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- O Sr. Vereador Carlos Faria, interveio para solicitar informações acerca de três situações. A primeira referia-se ao CIART, tendo questionado qual o atual ponto de situação desse projeto, cuja inauguração estava inicialmente prevista para o dia 24 de maio. A segunda questão dizia respeito à obra de requalificação da rua da estrada. Embora esse assunto já tivesse sido discutido na Assembleia Municipal, solicitou informação sobre o ponto de situação da mesma. Por último, referiu uma notícia sobre um projeto piloto de mobilidade para territórios de baixa densidade na Beira Baixa, onde eram mencionados municípios como Castelo Branco, Belmonte e Guarda tendo questionado a razão pela qual Vila Velha de Ródão não estava incluída no projeto. -----

---Quanto ao Projeto Piloto de Mobilidade Integrada a que o Sr. Vereador se queria referir, o **Sr. Presidente** esclareceu que o Município de Vila Velha de Ródão também participava no projeto, contudo o evento não ocorreu na data anunciada devido aos incêndios na Guarda, não tendo sido divulgada nova data para a sua realização. O Sr. Presidente esclareceu não existir um projeto piloto em curso, mas tratar-se de uma apresentação de ideias. Relativamente ao CIART, o Sr. Presidente recordou que a inauguração não ocorreu na data inicialmente prevista devido a várias questões técnicas. Informou que os conteúdos tinham sido elaborados pela Dr.<sup>a</sup> Sofia Persson e pelo Prof. Dr. Martinho Batista, mas surgiram algumas questões que requereram a colaboração adicional de outros especialistas, nomeadamente em geologia e flora da região, trabalhos que, desde então, se encontram em curso, já tendo sido realizada uma reunião para tratar dessas questões, sendo expectável que até ao final da próxima semana estejam resolvidas. Desta forma a empresa poderá avançar para a execução dos conteúdos, permitindo a abertura do espaço em breve. O Sr. Presidente destacou a importância de uma

análise cuidadosa sobre o tema, reconhecendo haver sempre opiniões divergentes, tendo destacado a colaboração indiscutível do Prof. Dr. Martinho Batista, uma das maiores autoridades em arte rupestre do Tejo. No que respeitava à obra da estrada explicou tratar-se de uma obra de grande envergadura, que já tinha avançado com os trabalhos executados por administração direta, pelos trabalhadores da Câmara Municipal, mas que estava atrasada devido a trabalhos por executar pela E-Redes. Referiu algumas obras que a E-Redes tem por concluir no município, nomeadamente a cabine junto à ETAR, trabalhos na Rua Comendador João Martins, para reforço de potência elétrica para o hotel, tendo sido acordado as obras serem retomadas após a Feira dos Sabores do Tejo e que, de acordo com um responsável daquela entidade, as obras já estariam concluídas. Informou estar planeado o lançamento do concurso para a pavimentação da estrada na segunda quinzena de outubro, prevendo-se a sua conclusão até ao final do próximo ano, caso não surgissem mais imprevistos. O Sr. Presidente finalizou destacando que, apesar da demora, mantém uma postura paciente devido ao papel crucial da E-Redes nos investimentos realizados em Vila Velha de Ródão. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3 – Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.899.284,02€” (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos), dos quais “2.889.140,55€” (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.143,47€” (dez mil, cento e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos-----**

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 227**, de 19/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, no seguimento da validação técnica do desenvolvimento específico do plano de segurança e saúde em obra, pelo coordenador de segurança em obra, Paulo Alexandre Gonçalves Martins, aprovou o plano de segurança e saúde Município de Vila Velha de Ródão Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão em obra para a empreitada “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bifamiliar”.-----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 229**, de 19/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, no seguimento da validação técnica do desenvolvimento específico do plano de segurança e saúde em obra, pelo coordenador de segurança em obra, Paulo Alexandre Gonçalves Martins, aprovou o plano de segurança e saúde em obra para a empreitada

ATA DE 27/09/2024

“O.E.C.N.Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroled o / Fratel”.-----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 233**, de 19/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação 805/2024 da DOUA, de 17 de setembro, determinou a suspensão total do prazo de execução da obra de “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº 2, em Vila Velha de Ródão”, com efeitos retroativos ao passado dia 12 de setembro de 2024, devendo a suspensão manter-se até que cessem os motivos que a causaram, mediante mera comunicação deste fato ao adjudicatário.-----

---O **Sr. Presidente** explicou que a suspensão se deve ao facto de os trabalhadores da Câmara estarem a proceder à construção de um estacionamento em calçada, com o objetivo de valorizar aquela área.-----

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 234**, de 19/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere a alínea i) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estipulado no nº. 3 do artº. 35º. da referida Lei, atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente o executivo camarário e devido à urgência da tomada de decisão, e vista a informação nº. 922/2024 do Serviço de Tesouraria, determinou que temporariamente e pelo prazo estritamente necessário, que se estima em 3 semanas, seja suspensa a regra estipulada no artº. 83 das Normas de Controlo Interno e fixado o montante diário máximo de numerário em caixa em 1.000€, e autorizou um funcionário do Município a deslocar-se à agência do Millennium BCP na Rua Dr. Faria Vasconcelos, Lote 5 em Castelo Branco, no dia útil seguinte, para efetuar depósitos, sempre que seja atingido o montante acima mencionado. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se o encerramento, ainda que temporário, tinha sido comunicado ao Município, tendo o **Sr. Presidente** informado que lhe tinha sido comunicado que iriam realizar uma intervenção para a instalação de equipamentos mais acessíveis para os utilizadores, mas nunca foi informado que a agência iria encerrar temporariamente para obras. Acrescentou ainda que, de imediato, tinha manifestado, por escrito, o seu desconforto com esta decisão de encerramento atendendo a tratar-se da única agência existente no concelho e às características da população local. -----

**4.5-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 235**, de 19/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 798/2024, da DOUA, determinou:-----

- nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a aprovação do caderno de encargos para a empreitada de “Lagar de Varas - Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”, o qual integra todos os elementos da solução da obra a executar, o programa de procedimento e o plano de consignação;-----

- nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CPP conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, a abertura do procedimento através de Concurso Público, com um preço base de 389.050,00€ + IVA (autoliquidação), correspondendo o seu enquadramento, no orçamento do ano de 2025, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias;-----

- Para júri do presente procedimento designou, como membros efetivos: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a Presidência do Júri; Luís Jorge Pires Marques e José Manuel Lopes Pires e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros suplentes;-----

- Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, designou, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Sandra Isabel Dias Ribeiro.-----

- Considerou que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada.-----

- Considerou como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

**4.6-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 236**, de 19/09/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 803/2024, da DOUA, determinou:-----

- nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a aprovação do caderno de encargos para a empreitada de “Reabilitação de Edifício da antiga junta de freguesia de Vila Velha de Ródão”, o qual integra todos os elementos da solução da obra a executar, o programa de procedimento e o plano de consignação;-----

- nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CPP conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, a abertura do procedimento através de Concurso Público, com um preço base de 177000,00 € + IVA (autoliquidação), correspondendo o seu enquadramento, no orçamento do ano de 2025, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias;-----

- Para júri do presente procedimento designou, como membros efetivos: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a Presidência do Júri; Luís Jorge Pires Marques e José Manuel Lopes Pires e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros suplentes;-----

- Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, designou, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Sandra Isabel Dias Ribeiro.-----

- Considerou que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada.-----

ATA DE 27/09/2024

• Considerou como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

**5 – Abertura de procedimento concursal**-----

---Foi presente a informação n.º 820/2024 da Seção de Recursos Humanos que refere, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, da possibilidade de se proceder ao recrutamento de um posto de trabalho na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquiteto Paisagista) para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços. Atendendo a que que nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e conforme parecer do gabinete jurídico, para que se inicie o processo de mobilidade, não é requisito obrigatório a existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal, para o qual se pretende recrutar o trabalhador, salvo na situação da consolidação da mobilidade e sendo intenção do executivo satisfazer as necessidades identificadas pelos serviços afetos àquela Divisão, devido à falta de recursos humanos nesta área, propõe-se à Câmara Municipal autorização para proceder ao recrutamento, com recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento do posto de trabalho na carreira/categoria, para um Técnico Superior (Arquiteto Paisagista).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a abertura de procedimento concursal com recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento do posto de trabalho na carreira/categoria de um Técnico Superior (Arquiteto Paisagista), encontrando-se assegurado no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano 2024 e seguintes, o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento.-----

**6 – Alienação de autocarro matrícula 15-OL-11**-----

---Considerando que o município procedeu à aquisição de uma nova viatura pesada de passageiros com o intuito de substituir a pré-existente, inventariada com o nº 16504, da marca Temsa modelo TB 162ZL, registada com a matrícula 15-OL-11, datada de 2004/04/09, com 55 lugares, a gasóleo, de 11967 cm3 de cilindrada, a qual já tem mais de 16 anos, e que, por isso, inviabiliza o transporte de crianças, propõe-se a sua alienação através de proposta em carta fechada. Face às características, idade e quilometragem do veículo, propõe-se como base de licitação o valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea cc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proceder à venda da referida viatura, através de apresentação de proposta em carta fechada, até 24 de outubro, nas condições previstas no respetivo edital, que se dá como transcrito.-----

**7 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados-----**

**7.1-** Considerando a informação técnica n.º 797/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio, para compra de uma casa para habitação própria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, em nome de Vasco José Gonçalves Gil, residente na Rua de Santo António, n.º 35 - Alfrívada - 6030-051 Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento.-----

**7.2-** Considerando a informação técnica n.º 784/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Naveen Kumar e Aayushi Saini, residentes na Rua da Liberdade, n.º 334, 1ª Esq., em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).-----

---Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.-----

**7.3-** Considerando a informação técnica n.º 825/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Diogo Esteves Mendes, residente no Largo do Touril, n.º 4, em Gavião de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão propõe à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º e do n.º 3 do art.º 7.º, conjugados com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da

ATA DE 27/09/2024

renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, nos termos propostos.-----

**7.4-** Considerando a informação técnica n.º 812/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio, para compra e reconstrução de uma casa para habitação própria, efetuado por Gurpreet Singh, residente na Rua de São Miguel, n.º 23, em Alfrívada, freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) a pagar em duas tranches, de acordo com o Regulamento. Por estarem reunidas as condições, para o efeito, pode ser paga já a 1.ª tranche (40%), no valor de 1600,00€ (mil e seiscentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a atribuir um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), a ser pago de acordo com o mesmo.-----

**7.5-** Considerando a informação técnica n.º 813/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Isabel Maria Ribeiro Pereira Santana, residente no Largo Engenheiro Araújo Correia, n.º 34, em Fratel, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento.-----

**7.6-** Considerando a informação técnica n.º 833/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Ibrahim Hossain, residente na Rua da Estrada Nacional 18, n.º 505, em Vila Velha de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º e do n.º 3 do art.º 7.º, conjugados com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, nos termos propostos.-----

**8 – Proposta de Tarifário 2025 (para os serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos) a submeter no portal ERSAR;**-----

---Foi presente o registo n.º 814/24, de 18/09/2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo à proposta do Tarifário 2025 – Abastecimento, Saneamento e Resíduos. Neste sentido é obrigatório submeter à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) a proposta de Tarifário para o ano 2025, para que esta entidade possa avaliar e emitir parecer sobre o mesmo.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Tarifário para os serviços de Abastecimento, Saneamento, e Resíduos, para o ano de 2025, nos termos propostos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios e na alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **9 - Pedidos de Constituição de Compropriedade-----**

**9.1-** Foi presente um requerimento em nome de João Duarte Lopes Ferro, contribuinte n.º 168147955, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de doação do prédio rústico, sito no lugar designado por “Tapada da Luísa”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 7 da secção U, com a área de 9.140,00m<sup>2</sup>. Em resultado da referida escritura de doação o supracitado prédio ficará a pertencer em comum e partes iguais a Carina Isabel Carmona Duarte Ramos e Bruno Duarte Carmona Ramos. Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº 202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº 219/2016 de 9 agosto. Mais se informa que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.-----

**9.2-** Foi presente um requerimento em nome de João Pereira Cardoso Pires, contribuinte n.º 122589688, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de doação do prédio rústico, sito no lugar designado por “Charneca”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 263 da secção AD, com a área de 1.000,00m<sup>2</sup>. Em resultado da referida escritura de doação o supracitado prédio ficará a pertencer em comum e partes iguais a Ricardo Alexandre Ferreira Cardoso Pires e Maria José Ferreira Cardoso Pires. Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de

ATA DE 27/09/2024

acordo com a Portaria nº 202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº 219/2016 de 9 agosto. Mais se informa que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.-----

#### **10 – Constituições de Comissão de Vistorias**-----

**10.1-** Foi presente o registo n.º 821/24, de 18/09/2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquivava nos documentos da reunião, relativa à proposta comissões de vistoria nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). É proposta a extinção de todas as comissões de vistoria anteriormente constituídas para o efeito do RJUE e que as vistorias a que alude o citado regulamento, passem a ser realizadas por uma nova comissão de vistorias composta por três técnicos da autarquia (Arq.ª Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, Eng.ª Ana Mafalda Pereira Reis De Matos Romãozinho, Eng.º Luís Jorge Pires Marques, Eng.ª Sandra Isabel Dias Ribeiro (como 1.º suplente) e Eng.º Luís Filipe Brasão de Nóbrega (como 2.º suplente).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea y) e w) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, extinguir todas as comissões de vistoria anteriormente constituídas para o efeito do RJUE e aprovar a composição da nova Comissão de Vistoria atrás referida.-----

**10.2-** Foi presente o registo n.º 822/24, de 18/09/2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquivava nos documentos da reunião, relativo à proposta de comissão de vistoria nos termos do Regime Jurídico da Exploração de Estabelecimentos de Alojamento Local. É proposto que as vistorias a que alude o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual, sejam realizadas pela comissão de vistorias composta por três técnicos da autarquia (Arq.ª Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, Eng.ª Ana Mafalda Pereira Reis De Matos Romãozinho, Eng.º Luís Jorge Pires Marques, Eng.ª Sandra Isabel Dias Ribeiro (como 1.º suplente) e Eng.º Luís Filipe Brasão de Nóbrega (como 2.º suplente) e um representante dos Bombeiros.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto e da alínea y) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a composição da Comissão de Vistoria atrás referida.-----

**10.3-** Foi presente o registo n.º 823/24, de 18/09/2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquivava nos documentos da reunião, relativo à proposta de comissão de vistoria nos termos do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos. É proposto que as vistorias

a que alude o artigo 36.º do Regime Jurídico Da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos publicado a coberto do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual, sejam realizadas pela comissão de vistorias composta por três técnicos da autarquia (Arq.ª Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, Eng.ª Ana Mafalda Pereira Reis De Matos Romãozinho, Eng.º Luís Jorge Pires Marques, Eng.ª Sandra Isabel Dias Ribeiro (como 1.º suplente) e Eng.º Luís Filipe Brasão de Nóbrega (como 2.º suplente).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março e da alínea y) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a composição da Comissão de Vistoria atrás referida.-----

**11 – Aprovação da conta final da empreitada “Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”-----**

---Considerando o exposto na informação n.º 830 da DOUA, de 20 de setembro, com a conclusão dos trabalhos da empreitada em referência, sua receção provisória, liquidação dos valores contratuais e apuramento da revisão de preços, procedeu se à elaboração da conta final da empreitada, com identificação dos valores associados à mesma. Nos termos legais aplicáveis, após aprovação da conta, deverá proceder se ao registo do relatório final da obra portal Base.Gov e ao seu envio ao IMPIC.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 399º, 400º, 401º e 402º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a conta final da empreitada “Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”, em Vila Velha de Ródão, posterior registo do relatório final da obra no portal dos contratos públicos, Base.Gov e seu envio ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), nos termos propostos.-----

**12 - Aprovação da conta final da empreitada “Loja do Cidadão de Vila Velha de Ródão”-----**

---Considerando o exposto na informação n.º 831 da DOUA, de 20 de setembro, com a conclusão dos trabalhos da empreitada em referência, sua receção provisória, liquidação dos valores contratuais e apuramento da revisão de preços, procedeu se à elaboração da conta final da empreitada, com identificação dos valores associados à mesma. Nos termos legais aplicáveis, após aprovação da conta, deverá proceder se ao registo do relatório final da obra portal Base.Gov e ao seu envio ao IMPIC.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 399º, 400º, 401º e 402º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a conta final da empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão”, em Vila Velha de Ródão, posterior registo do relatório final da obra no portal dos contratos públicos, Base.Gov e seu envio ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), nos termos propostos.-----

ATA DE 27/09/2024

**13 – Aprovação da proposta de “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Porto do Tejo” -----**

---Em 2016 a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a delimitação da “Área de Reabilitação Urbana do Porto do Tejo”, a qual, pela ausência de aprovação da correspondente “Operação de Reabilitação Urbana” num prazo de três anos, acabou por caducar (nos termos do nº 1 do artº 15º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – DL nº 307/2009, de 23 de outubro). Atualmente, e sendo intenção do Município proceder à reativação e reformulação desse instrumento, procedeu-se ao desenvolvimento de nova proposta, com uma maior abrangência territorial e novos incentivos. A delimitação da ARU determina a assunção, pelo Município, da necessidade de congregar, nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território, adaptando os recursos existentes, públicos e privados e incentivando a população e entidades locais a participarem no processo de regeneração de forma coordenada. -----

---Vistos os documentos acima referidos, os objetivos da criação da ARU e o contexto legal em que a mesma se enquadra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual o seguinte:-----

1- Aprovação da proposta de delimitação da “Área de Reabilitação Urbana do Porto do Tejo”, em Vila Velha de Ródão, conforme os elementos anexos, decidindo assim que a correspondente Operação de Reabilitação Urbana ocorrerá numa fase posterior, devendo a aprovação desta ocorrer no prazo máximo de três anos após a aprovação da ARU a que respeita. -----

2- Remeter a mesma proposta de delimitação da “Área de Reabilitação Urbana do Porto do Tejo”, em Vila Velha de Ródão, à Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, para competente aprovação final. -----

3- Propor à consideração da Assembleia Municipal a aplicação dos apoios, incentivos e benefícios fiscais definidos nos quadros 1 a 5 da proposta anexa, assumindo-se que estes incentivos e benefícios serão atribuídos a intervenções devidamente atestadas pelos serviços competentes do Município (cessando os mesmos sempre que se verificarem incongruências com o projeto aprovado) e que se enquadram, cumulativamente, nas definições de reabilitação urbana e reabilitação de edifícios constantes no RJRU, não se aplicando a construções a edificar em lotes vazios.-----

**14 – Subsídios-----**

---Considerando a informação técnica n.º 887/2024, de 03.09.2024, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente à proposta de atribuição de um subsídio à Albigym - Associação Juvenil Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha, alusivo ao pedido de apoio endereçado por parte desta entidade ao Município com o intuito de apoiar o desenvolvimento das diversas atividades de natureza desportiva que promove, e atendendo a que:-----

• A Albigym - Associação Juvenil Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha tem por finalidade promover e fomentar a prática desportiva através de diversas modalidades desportivas, em especial da ginástica acrobática; organizar, promover, dinamizar e apoiar iniciativas de cariz desportivo, cultural e recreativo; realizar atividades e iniciativas relacionadas com a problemática da juventude, em cooperação com entidades públicas ou privadas, com vista à integração social dos jovens; -----

• Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto e que são objetivos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão o desenvolvimento e a dinamização desportiva no concelho, assente em princípios como a rentabilização dos equipamentos existentes e o incentivo à prática desportiva, que compreendam os diversos grupos etários e sectores sociais da população, havendo, por isso, uma aposta camarária na continuidade de uma política de apoio aos agentes e associações desportivas que dinamize o movimento associativo local e regional.-----

---Deste modo propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 5.000€ (cinco mil euros) por forma a apoiar o desenvolvimento do plano de atividades daquela associação, incluindo a realização de atividades a desenvolver em parceria com o Município. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir um subsídio à Albigym - Associação Juvenil Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha no montante de 5.000€ (cinco mil euros) por forma a apoiar o desenvolvimento do plano de atividades daquela associação, incluindo a realização de atividades a desenvolver em parceria com o Município.-----

## **15 – Informações -----**

**---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----**

a) Realização do XVIII Encontro dos ex-combatentes do concelho de Vila Velha de Ródão, no próximo dia 28 de setembro, tendo convidado os Sr.es Vereadores a estarem presentes;

b) Inauguração da exposição Rosário Bello - retrospectiva | 30 anos, para comemoração dos 30 anos de carreira da pintora Rosário Belo, no próximo dia 5 de outubro, tendo convidado os Sr.es Vereadores a estarem presentes; -----

c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 421.049,11 €. -----

## **Ponto aditado: Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão - Aprovação do Caderno de Encargos, do Programa de Procedimento, escolha do Procedimento e abertura de concurso-----**

---Foi presente a informação 862/2024, da DOUA, de 26/01/2029, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as

ATA DE 27/09/2024

espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: -----

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.223 000,00 (+IVA)€ (Dois Milhões e Duzentos e Vinte e Três Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento no ano económico de 2025 e no ano de 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias;-----
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e, como membros efetivos, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Ana Mafalda Pereira Reis de Matos Romãozinho como membros suplentes; -----
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; -----
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; -----
6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;
7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---Vistos os documentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho com o Código dos Contratos Públicos (CCP), o seguinte: -

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CPP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, nos termos e

pelo valor constante na informação atrás citada, 2.223 000,00 (+IVA)€ (Dois Milhões e Duzentos e Vinte e Três Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento no ano económico de 2025 e no ano de 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias;-----

3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e, como membros efetivos, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Ana Mafalda Pereira Reis de Matos Romãozinho como membros suplentes;-----

4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires, nos termos do Artigo 290º-A do CCP;-----

5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; -----

6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46º-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;-

7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que o município dispõe de um espaço de tempo muito reduzido para lançar os procedimentos, sujeitos a concursos públicos, a financiar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Tratam-se de projetos de investimento de valores significativos, que estão sujeitos ainda à revisão de projeto, situação que tem levado à deteção de erros e omissões, que deveriam ter sido identificadas numa fase mais precoce. No entanto, considera que o município ainda se encontra dentro de um limite aceitável para concluir a obra nos prazos definidos pelo PRR. Acrescentou que todos os serviços estão a fazer o possível e o impossível para tratar de todo o processo, reconhecendo que, ao longo do caminho, vão sempre surgindo imprevistos, o que requer paciência, persistência e resistência. Acrescentou ainda que o mesmo se aplicava ao projeto da Habitação, alertando para o facto de ter surgido o chamado “Green Deal”- Pacto Ecológico Europeu, relacionado com a estratégia europeia para alcançar a neutralidade climática até 2025. Trata-se de um assunto ainda pouco conhecido, sem esclarecimentos suficientes e com poucos técnicos familiarizados com o tema e quando se contacta com alguém que já tem algum conhecimento do tema, percebe-se que o impacto nos custos das obras é significativo. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: ---

---Proposta de Edital (Alienação de autocarro matrícula 15-OL-11), Informação n.º 814/24 da DOUA

ATA DE 27/09/2024

(Proposta de Tarifário 2025); Informações n.ºs 821/24, 822/24 e 823/24 da DOUA (Constituições de Comissão de Vistorias) e Proposta (Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Porto do Tejo). -----

---

**Encerramento**

---

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----